

LEI MUNICIPAL Nº. 1.198/2018

ALVORADA/TO, 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre nova denominação à Escola Municipal de Alvorada/TO, bem como, define novo local de funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal Francisco Mafra Santana passa a ter a seguinte denominação “**Escola Municipal de Alvorada Divina Gomes da Silveira Costa**”.

Art. 2º O local de funcionamento da referida escola passa a ser na antiga localização da Escola Estadual Divina Gomes, qual seja: Av. Goiás esquina com a Rua 04, Quadra 13, Setor Santa Ângela, Alvorada/TO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 823 de 14 de novembro de 2006.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 07 de junho de 2018.


PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO

Prefeito Municipal

“CAPITAL DO CARIÓTIPO BRANCO”

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.198, de 07 de junho de 2018, que **“DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, BEM COMO, DEFINE NOVO LOCAL DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 07 de junho de 2018.

Milton César Guerra

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

“CAPITAL DO GADO BRANCO”